



SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034
Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Painel - SC
CEP 88543-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 14.786.920/0001-91, com sede na Rua Basílio Pessoa, nº 36, Centro, CEP 88543-000, na Cidade de Painel, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Antônio Marcos Cavalheiro Flores, e por intermédio de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, conforme Decreto Municipal nº 15/2023, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, para a contratação do objeto indicado no item 1 deste instrumento. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações e legislação aplicável

O recebimento dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **13h:30min**, do dia **19 de julho de 2023**, no Setor de Compras deste Município, situado no preambulo deste Edital.

A abertura dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das **14h**, do dia **19 de julho de 2023**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Painel, situada no endereço citado no preambulo deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Licitação é a escolha da Proposta mais vantajosa para a aquisição de Cestas Básicas para atender o consumo da Secretaria de Assistência Social e Habitação, do Município de Painel/SC, conforme Planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR (UNITÁRIO/ MÉDIO)	VALOR (TOTAL) (R\$)
------	-----------	---------	------	-------------------------------	---------------------------



				(R\$)	
1	<p>CESTAS BÁSICAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SÓCIO ASSISTENCIAL, CONTENDO:</p> <ul style="list-style-type: none">• <u>FEIJÃO</u> PRETO TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MOFO, MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES. EMBALAGEM: PACOTE DE 1kg;• <u>AÇÚCAR</u> REFINADO, ESPECIAL, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E SUBSTANCIAS ESTRANHAS E OU NOCIVAS. EMBALAGEM: PLÁSTICA RESISTENTE COM 5 kg;• <u>ARROZ</u> PARABOLIZADO, LONGO FINO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS E PARASITAS, LIVRES DE MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM COM 5 kg;• <u>FUBÁ</u> FINO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AUSÊNCIA DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: COM 1 kg;• <u>FARINHA DE MANDIOCA</u>, TIPO 1, SECA, BRANCA, CRUA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. EMBALAGENS: PACOTE COM 1 kg;• <u>CAFÉ</u> TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL, PRODUZIDO COM GRÃOS SELECIONADOS. EMBALAGEM ALMOFADA COM SELO DE CERTIFICADO ABIC PCT, COM 1 kg;• <u>MACARRÃO</u> TIPO CASEIRO, COM OVOS, SEM ESTAR FERMENTADO OU RANÇOSO. NA EMBALAGEM NÃO PODE HAVER MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. EMBALAGEM: PACOTE 1kg;• 12 UNIDADES DE <u>LEITE DE VACA</u> INTEGRAL, TEOR DE GORDURA 3% UHT, DO TIPO "LONGA VIDA".	UN	300	249,15	74.745,00



SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034
Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Painel - SC
CEP 88543-000

HOMOGEINIZADO. NÃO DEVERÁ CONTER QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS OU ELEMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM: CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA COM 1 LITRO E REGISTRO NO SIF;

- ÓLEO VEGETAL DE SOJA REFINADO, TIPO 1. EMBALAGEM: GARRAFA PET COM 900 ml, RESISTENTE E LACRADA;
- FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO LIVRE DE SIJIDADES, PARASITAS LARVAS E SEM ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA E RANÇOSA. EMBALAGEM: COM 5kg;
- OVO DE GALINHA, AMARELO, GRANDE, FRESCO, CASCA ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS E ISENTA DE SUJEIRAS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, NÃO REUTILIZADA, COM 12 UNIDADES E REGISTROS SIF, COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;
- SAL REFINADO, IODADO, ISENTO DE MOFO OU BOLORES, SUJIDADES E IMPUREZAS ORGÂNICAS, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, NÃO DEVENDO ESTAR PEGAJOSO OU EMPEDRADO. EMBALAGEM: PACOTE COM 1kg E REGISTRO MS;
- BISCOITO DOCE, TIPO SORTIDO, ORIGINAL, APRESENTANDO COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM: COM 800gr;
- COXINHA DA ASA DE FRANGO, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE BOA QUALIDADE, EM PACOTES ENTRE 1kg. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM



SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034
Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Painel - SC
CEP 88543-000

PRIMÁRIA, CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E/OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALADA NO MOMENTO DA ENTREGA, DATA DA EMBALAGEM, DEVIDAMENTE SELADA COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA.				
---	--	--	--	--

1.2 O fornecimento será efetuado nos locais e condições expressos no presente Edital.

1.3 O critério de julgamento adotado será o Menor Preço Global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Tendo em vista que esta Licitação pretende adquirir Cestas Básicas de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, não haverá quantidades mínimas a serem pedidas, sendo de responsabilidade da Pessoa Jurídica vencedora do Item fazer a entrega dentro do prazo, independentemente da quantidade solicitada, sem nenhum custo extra a Prefeitura Municipal de Painel.

1.5 As Pessoas Jurídicas participantes do processo de Licitação, deverão garantir entrega do pedido mediante Solicitação, no endereço nela indicado, devidamente subscrita pelo responsável da Secretaria, em um prazo de até 4 (quatro) dias sem ônus, e o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, após a entrega.

1.6 A Licitação será Global, conforme Planilhas constantes neste presente Edital e no Termo de Referência.

1.7 A entrega dos materiais deverá ser agendada com antecedência, em data e horário devidamente acordados com a pessoa responsável, previamente indicada pela Secretaria.

1.8 Os materiais recebidos devem estar de acordo com as especificações, e deverá ser entregue no prazo de até 4 dias úteis, a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento, acompanhados da devida Nota Fiscal.



SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034
Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Painel - SC
CEP 88543-000

1.9 A Administração Pública rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus Anexos.

1.10 Os materiais deverão ser entregues no endereço:

- Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação: Rua Caetano Vieira da Costa, Painel/SC.

1.11 O não cumprimento do disposto nos Itens anteriores do presente Termo acarretará a anulação do empenho, bem como a aplicação das penalidades previstas no Edital e a Convocação do Fornecedor subsequente, considerando a ordem de Classificação do Certame.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto serão próprios do Município de Painel/SC e Estadual.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de Painel/SC, e serão indicados no momento da futura contratação.:

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 A Licitante deverá apresentar-se para Credenciamento junto à Pregoeira, diretamente, por meio de seu Representante Legal, ou através de Procurador regularmente constituído, que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no Procedimento Licitatório, no interesse da Representada.

4.1.1 A identificação será realizada por meio da apresentação de Documento de Identidade.

4.2 A documentação referente ao Credenciamento de que trata o Item 4.1 deverá ser apresentada fora dos Envelopes, de forma atualizada.

4.3 O Credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.3.1) Se representada diretamente, por meio de Dirigente, Proprietário, Sócio ou assemelhado, deverá apresentar:



SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034
Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Painel - SC
CEP 88543-000

4.3.2) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

4.3.3) Documento de Eleição de seus Administradores, em se tratando de Sociedade Comercial ou de Sociedade por Ações;

4.3.4) Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhado de prova de Diretoria em exercício, no caso de Sociedade Civil;

4.3.5) Decreto de Autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal Investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao Certame, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País;

4.3.6) Registro Comercial, se Empresa Individual.

4.3.7). Se representada por Procurador, deverá apresentar:

4.3.8) Instrumento Público ou Particular de Procuração, este com a firma do Outorgante reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do CC, em especial o nome da Empresa Outorgante, de todas as pessoas com poderes para a outorga de Procuração, o nome do Outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em Licitação Pública; ou

4.3.9) Carta de Credenciamento outorgada pelos representantes Legais da Licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de Propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao Certame.

Observação 01: Em ambos os casos, o Instrumento de Mandato deverá estar acompanhado do ato de Investidura do Outorgante como representante Legal da Pessoa Jurídica.

Observação 02: Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a Carta de Credenciamento para o representante da Pessoa Jurídica, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste Procedimento Licitatório.



SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034
Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Painel - SC
CEP 88543-000

4.4 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a Licitante fazer-se representar em todas as Sessões Públicas, referentes à presente Licitação.

4.5 A Pessoa Jurídica que pretende se utilizar dos Benefícios previstos nos arts. 42 à 45, da LC nº 123/06, deverá apresentar, fora dos Envelopes, no momento do Credenciamento, Declaração, firmada por Contador, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Modelo da Declaração disponibilizado no Anexo IV, deste Edital.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes.

5.2 Não poderão participar desta Licitação os interessados:

5.2.1 proibidos de participar de Licitações e celebrar Contratos Administrativos, na forma da Legislação vigente;

5.2.2 Estrangeiros que não tenham representação Legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.3 que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º, da Lei nº 8.666/93;

5.2.4 que estejam sob Falência, em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concurso de Credores, Concordata ou Insolvência, em Processo de Dissolução ou Liquidação;

5.2.5 Entidades Empresariais que estejam reunidas em Consórcio;

5.2.6 Entidades Empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Para participação no Certame, a Licitante, além de atender ao disposto no Item 5, deste Edital, deverá apresentar a sua Proposta de preço e documentos de Habilitação em Envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:



SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034
Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Painel - SC
CEP 88543-000

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
AO MUNICÍPIO DE PAINEL/SC
EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2023
PROPONENTE
TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO
ENDEREÇO

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE PAINEL/SC
EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2023
PROPONENTE
TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO
ENDEREÇO

7. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 No dia, hora e local, mencionados no Preâmbulo deste Edital, na presença das Licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, a Pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA FINANCEIRA e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

7.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos Envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma Licitante retardatária.

7.3 A Pregoeira realizará o Credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de Instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do Certame.

7.4 Os Envelopes serão recebidos a partir da divulgação até o horário limite previsto no preâmbulo deste edital.

7.5 Não terá período de tolerância após a data prevista para o início do Certame.

8 DA PROPOSTAS DE PREÇO



SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034
Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Paineel - SC
CEP 88543-000

8.1 A Proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração Pública em 60 (sessenta) dias, deverá ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo a data e assinatura do representante Legal da Pessoa Jurídica.

8.1.1 A Proposta deverá ser preferencialmente digitalizada, com folhas sequencialmente numeradas e rubricadas.

Também deverá conter:

a) Razão Social da Pessoa Jurídica;

b) preço unitário líquido, em moeda Nacional, devendo estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou Terceiros, as quais correrão por conta da Licitante vencedora.

8.2 Serão desclassificadas as Propostas que se apresentarem em desconformidade com este Edital, bem como com preços superestimados ou inexequíveis.

8.4 Além da Proposta física, apresentada no Envelope 01 – As Pessoas Jurídicas deverão apresentar também suas Propostas de maneira digital, (em CD, DVD ou Pendrive) por meio do Sistema: Compras-Auto Cotação que pode ser obtido gratuitamente no seguinte link: <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33>, VERSÃO 2.0.26 sendo que para isso acompanha este Edital o arquivo eletrônico “AC_LICITACAO_PR_02_2022” para a confecção das Propostas.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a autora da oferta de valor mais baixo e de ofertas com preço até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos Itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

9.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no Subitem anterior, poderão as Autoras das melhores Propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos



SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034
Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Paineel - SC
CEP 88543-000

lances, verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas Propostas escritas.

9.3 No curso da Sessão, as Autoras das Propostas que atenderem aos requisitos dos Itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da Autora da Proposta Classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

9.4 Caso 2 (duas) ou mais Propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à Licitante, obedecida a ordem prevista nos Itens 9.3 e 9.4.

9.5.1 Dada a palavra à Licitante, esta disporá de 30 (trinta) segundos, para apresentar nova Proposta (o prazo poderá ser alterado a critério do pregoeiro durante a sessão).

9.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.6.1 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 10 (dez) centavos, do valor por Item.

9.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades constantes no Item 18, deste Edital.

9.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da Licitante da Etapa Competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das Propostas.

9.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a Proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a Contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

9.10 O encerramento da Etapa Competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034
Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Paineel - SC
CEP 88543-000

9.11 Encerrada a Etapa Competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da Proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 A Classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a Licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a Proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de mercado.

9.13 Serão desclassificadas as Propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta Licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo Legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do Item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na Proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a Proposta no que não for conflitante com o Instrumento Convocatório.

9.14 Não serão consideradas, para julgamento das Propostas, vantagens não previstas no Edital.

9.15 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada Ata Circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das Licitantes credenciadas, as Propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de Classificação, a análise da documentação exigida para Habilitação e os Recursos interpostos.



SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034
Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Painel - SC
CEP 88543-000

9.16 A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Setor de Contratos e Licitações, deste Município.

9.17 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as Licitantes presentes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 Encerrada a Etapa de Lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira examinará a Proposta quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.2 Não será aceita a Proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível ou manifestamente inexecutável.

10.3 Considera-se inexecutável a Proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o Ato Convocatório da Licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 Toda a documentação de Habilitação deverá ser entregue em Envelope fechado, lacrado em seus fechos, indevassável.

11.2 Para fins de Habilitação neste Pregão, a Licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos dentro dos respectivos prazos de validade:

11.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de Identidade;

b) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;



SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034
Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Paineel - SC
CEP 88543-000

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de Eleição de seus Administradores;

d) inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

e) Decreto de Autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.4 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Cartão do CNPJ;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Prova de Regularidade com o Ministério do Trabalho (CND Trabalhista).

11.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata;



SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034
Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Paineel - SC
CEP 88543-000

b) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por alguma das esferas governamentais (Município, Estados ou União) comprovando que a Pessoa Jurídica já executou de maneira satisfatória a entrega do objeto deste Certame.

11.6 OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de que a Proponente se enquadra como Pequena ou Microempresa para os fins da LC nº 123/06 (Anexo IV), se for o caso;

b) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99; ressalvado o emprego de menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de Aprendiz (Anexo IV);

c) Declaração de inexistência de fato impeditivo de Habilitação, conforme modelo constante deste Edital (Anexo IV), assinada por representante com poderes para agir em nome da Pessoa Jurídica.

11.7 NOTAS:

- a Certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua emissão, exceto as extraídas pela Internet;

- todas as cópias deverão estar Autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;

- nos casos de emissão de declaração falsa, a Pessoa Jurídica Licitante estará sujeita à tipificação no Crime de Falsidade Ideológica, prevista no art. 299, do CP, bem como nos Crimes previstos nos arts. 90 e 93, da Lei nº 8.666/93, além de poder ser punido Administrativamente, conforme as sanções previstas no Item 18, do presente Edital;

- por se tratar da modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço a aquisição dos Itens fica direta e obrigatoriamente vinculada a saldo de Dotação e a Prefeitura não se obriga a adquirir 100% (cem por cento) dos produtos licitados;

- os documentos complementares que possam exigidos para Habilitação relacionados nos Subitens acima, poderão também ser apresentados pelos Licitantes, via email:



SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034
Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Paineel - SC
CEP 88543-000

licitacao@paineel.sc.gov.br, no prazo de 2 (duas) horas, após Solicitação da Pregoeira. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por Tabelião de Notas, ou por Servidor da Administração Pública, desde que conferido (s) com o original, ou Publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, após encerrado o prazo para o email;

- não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

- se a menor Proposta ofertada for de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à Regularidade Fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após Solicitação da Pregoeira, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período;

- a não Regularização Fiscal no prazo previsto no Subitem anterior acarretará a inabilitação do Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a Convocação dos Licitantes remanescentes, na ordem de Classificação. Se, na ordem de Classificação, seguir-se outra Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa com alguma restrição na Documentação Fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização;

- havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a Sessão, informando, por meio de mensagem eletrônica a nova data e horário para a continuidade da mesma;

- será inabilitado o Licitante que não comprovar sua Habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

- no caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45, da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da Proposta subsequente.



SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034
Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Paineel - SC
CEP 88543-000

12. DOS RECURSOS

12.1 A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a Fase de Regularização Fiscal de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer Licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o Recurso, fundamentadamente.

9.2.1 Nesse momento a Pregoeira não adentrará no Mérito Recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do Recurso.

12.2.2 A falta de manifestação motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 Uma vez admitido o Recurso, o Recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as Razões, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem Contrarrazões em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 O acolhimento do Recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os Autos do Processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da Licitação será adjudicado ao Licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de Recurso, ou pela Autoridade competente, após a regular decisão dos Recursos apresentados.



SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034
Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Paineel - SC
CEP 88543-000

13.2 Após a Fase Recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente Homologará o Procedimento Licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1 Homologado o resultado da Licitação, terá o Adjudicatário, o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua (s) Convocação (ões), para assinar (em) a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair (em) do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à(s) Convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração Pública poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com Aviso de Recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3 O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo (s) Licitante (s) vencedor (s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os Itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do Licitante vencedor e dos Licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última Proposta apresentada durante a Fase Competitiva, a descrição do (s) Item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5 O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO

15.1 Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua Convocação.



SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034
Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Paineel - SC
CEP 88543-000

15.2 O prazo previsto no Subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por Solicitação justificada do Adjudicatário e aceita pela Administração Pública.

15.3 Se o Adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de Habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro Licitante, desde que respeitada a ordem de Classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da Proposta, negociação e comprovados os requisitos de Habilitação, celebrar a Contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações Legais.

16. DO REAJUSTE

16.1 Eventual reajuste de preços será efetuado mediante apresentação pelo Contratado de documento comprobatório de reajuste praticado oficialmente pelos Órgãos de Fiscalização e Controle, verificada a necessidade do equilíbrio financeiro.

16.2 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços prestados, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93.

17. DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o detalhamento dos produtos/serviços fornecidos, através de Ordem Bancária, para crédito em Banco, Agência e Conta Corrente indicada pelo Contratado.

17.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “Atesto/Certifico” pelo Servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços/produtos efetivamente executados/entregues.

17.2.1 Eventual situação de irregularidade Fiscal da Contratada impede o pagamento. Tal hipótese ensejará a adoção das providências tendentes ao sancionamento da Pessoa Jurídica e rescisão Contratual.



SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034
Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Painel - SC
CEP 88543-000

17.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à Contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

17.4 Será considerada data do pagamento a data em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

17.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção Tributária, prevista na Legislação aplicável.

17.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

17.7 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

17.8 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições Contratuais.

18. DAS PENALIDADES

18.1 Comete infração Administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, o Licitante/Adjudicatário que:

18.1.1 inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Contratação;

18.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.3 fraudar na execução do Contrato;

18.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

18.1.5 cometer Fraude Fiscal;



SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034
Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Paineel - SC
CEP 88543-000

18.1.6 não manter a Proposta;

18.1.7 não assinar a Ata de Registro de Preços quando convocado dentro do prazo de validade da Proposta ou não assinar o Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços.

18.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os Licitantes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da Fase de Lances.

18.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

18.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o Contraditório e a Ampla Defesa ao Licitante/Adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

18.5 A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do Infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o Princípio da Proporcionalidade.

18.6 A Contratada que cometer qualquer das infrações ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade Civil e Criminal, às seguintes sanções:

18.6.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

18.6.2 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

18.7 também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

18.7.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude Fiscal no recolhimento de quaisquer Tributos;



SETOR DE LICITAÇÕES

☎ FONE: (49) 3235-0034
📍 Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Paineel - SC
CEP 88543-000

18.7.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Licitação;

18.7.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

18.7.4 Na forma do art. 86, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na mencionada Lei.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2 Caberá ao Prefeito decidir sobre a Impugnação no prazo de até dois dias, contados da data de recebimento da Impugnação.

19.3 Acolhida a Impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do Certame.

19.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Processo Licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis, anteriores à data designada para abertura da Sessão Pública, no endereço indicado no Edital.

19.5 As Impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Certame.

19.6 As respostas às Impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos Autos do Processo Licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

20. DO PARECER JURÍDICO

20.1 O objeto pretendido pela Administração Pública e ora processado se caracteriza em hipótese de Pregão Presencial, amparado na Lei nº 10.520/02, com as justificativas presentes nos autos.



SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034
Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Painel - SC
CEP 88543-000

Mauro Melo Vieira
Procurador Municipal
OAB/SC 8637

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

21.2 No Julgamento das Propostas e da Habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, dos documentos e sua validade Jurídica, mediante Despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de Habilitação Classificação.

21.3 A Homologação do resultado desta Licitação não implicará direito à Contratação.

21.4 As normas disciplinadoras da Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, o Princípio da Isonomia, a finalidade e a segurança da Contratação.

21.5 Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e a Administração Pública não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Processo Licitatório.

21.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública.

21.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, observados os Princípios da Isonomia e do Interesse Público.



SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034
Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Paineel - SC
CEP 88543-000

21.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o Processo, prevalecerá as deste Edital.

21.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.paineel.sc.gov.br> na sede da Prefeitura, no Setor de Licitações, nos dias úteis, no qual os Autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

21.10.1 ANEXO I - Termo de Referência;

21.10.2 ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

21.10.3 ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

21.10.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração Conjunta.

Paineel, 07 de julho de 2023

Antônio Marcos Cavalheiro Flores
Prefeito



SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034
Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Painel - SC
CEP 88543-000

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição futura e eventual, por meio de Sistema de Registro de Preço, do fornecimento de Cestas Básicas para atender o consumo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, do Município de Painel/SC, durante os anos de 2023/2024, a contar da data de assinatura do Contrato, de forma parcelada, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Painel/SC, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Item 03 – Especificações e Quantidades dos Materiais e Produtos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as doações de Cestas Básicas às pessoas vulneráveis.

2.2 Com o Registro de Preço busca-se a gestão eficiente do estoque, haja vista que a aquisição dos produtos será realizada somente para atender ao ressuprimento necessário assim que os materiais em estoque se encontrem no nível baixo, mas dentro do nível de segurança para atender a demanda.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MATERIAIS E PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR (UNITÁRIO/ MÉDIO) (R\$)	VALOR (TOTAL) (R\$)
1	CESTAS BÁSICAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SÓCIO ASSISTENCIAL, CONTENDO:	UN	300	249,15	74.745,00



SETOR DE LICITAÇÕES

☎ FONE: (49) 3235-0034
📍 Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Paineel - SC
CEP 88543-000

- | | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• <u>FEIJÃO</u> PRETO TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MOFO, MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES. EMBALAGEM: PACOTE DE 1kg;• <u>AÇÚCAR</u> REFINADO, ESPECIAL, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E SUBSTANCIAS ESTRANHAS E OU NOCIVAS. EMBALAGEM: PLÁSTICA RESISTENTE COM 5 kg;• <u>ARROZ</u> PARABOLIZADO, LONGO FINO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS E PARASITAS, LIVRES DE MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM COM 5 kg;• <u>FUBÁ</u> FINO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AUSÊNCIA DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: COM 1 kg;• <u>FARINHA DE MANDIOCA</u>, TIPO 1, SECA, BRANCA, CRUA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. EMBALAGENS: PACOTE COM 1 kg;• <u>CAFÉ</u> TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL, PRODUZIDO COM GRÃOS SELECIONADOS. EMBALAGEM ALMOFADA COM SELO DE CERTIFICADO ABIC PCT, COM 1 kg;• <u>MACARRÃO</u> TIPO CASEIRO, COM OVOS, SEM ESTAR FERMENTADO OU RANÇOSO. NA EMBALAGEM NÃO PODE HAVER MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. EMBALAGEM: PACOTE 1kg;• 12 UNIDADES DE <u>LEITE DE VACA</u> INTEGRAL, TEOR DE GORDURA 3% UHT, DO TIPO "LONGA VIDA", HOMOGEINIZADO. NÃO DEVERÁ | | | | |
|---|--|--|--|--|



SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034
Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Paineel - SC
CEP 88543-000

<p>CONTER QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS OU ELEMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM: CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA COM 1 LITRO E REGISTRO NO SIF;</p> <ul style="list-style-type: none">• <u>ÓLEO VEGETAL DE SOJA</u> REFINADO, TIPO 1. EMBALAGEM: GARRAFA PET COM 900 ml, RESISTENTE E LACRADA;• <u>FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL</u>, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E SEM ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA E RANÇOSA. EMBALAGEM: COM 5kg;• <u>OVO DE GALINHA</u>, AMARELO, GRANDE, FRESCO, CASCA ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS E ISENTA DE SUJEIRAS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, NÃO REUTILIZADA, COM 12 UNIDADES E REGISTROS SIF, COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;• <u>SAL</u> REFINADO, IODADO, ISENTO DE MOFO OU BOLORES, SUJIDADES E IMPUREZAS ORGÂNICAS, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, NÃO DEVENDO ESTAR PEGAJOSO OU EMPEDRADO. EMBALAGEM: PACOTE COM 1kg E REGISTRO MS;• <u>BISCOITO DOCE</u>, TIPO SORTIDO, ORIGINAL, APRESENTANDO COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM: COM 800gr;• <u>COXINHA DA ASA DE FRANGO</u>, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE BOA QUALIDADE, EM PACOTES ENTRE 1kg. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO				
--	--	--	--	--



SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034
Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Painel - SC
CEP 88543-000

PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E/OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALADA NO MOMENTO DA ENTREGA, DATA DA EMBALAGEM, DEVIDAMENTE SELADA COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA.				
--	--	--	--	--

4. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato.

4.2 O prazo para a entrega dos produtos será de até 4 (quatro) dias, do envio da Autorização de Fornecimento.

4.2.1 A entrega de Cesta Básica deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Contratante.

4.3 A entrega dos materiais, será na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no horário das 09h até às 11h30min e das 14h até às 16h30min.

4.4 A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens e a inviolabilidade dos lacres dos pacotes.

4.5 Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel.

4.6 Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.



SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034
Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Paineel - SC
CEP 88543-000

4.7 Os bens serão recebidos, pelo responsável pelo acompanhamento e Fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta.

4.8 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na Proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

5.1 Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo Fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 12 (doze) meses, da validade, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da Proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

6.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de Servidor Público Municipal especialmente designado.

6.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034
Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Paineel - SC
CEP 88543-000

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

7.3 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

7.4 Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas Trabalhistas, Previdenciárias, Seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse Termo.

7.5 A Contratada está obrigada a executar o objeto desse Termo, por meio de pessoas idôneas, com Capacitação Profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus Empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem ao Contratante.

7.6 Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

7.7 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

7.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

7.9 Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues ao Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias, úteis.

7.10 Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme Solicitação do Contratante, embalados adequadamente, separados por Item nas quantidades e especificações que trata este Termo.



SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034
Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Paineel - SC
CEP 88543-000

7.11 Comprometer-se a fornecer o objeto da Licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus Anexos, e no caso de não ser o Fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

8. CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo: a) data da emissão; b) valor unitário; c) valor total; d) a especificação dos produtos e) apresentar a Nota Fiscal Eletrônica em original ou a Nota Fiscal/Fatura em 1ª (primeira) via original.

8.2 O Gestor do Contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota(s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

8.3 O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, após a entrega da Nota Fiscal.

9. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, objeto deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

9.2 Os serviços e o fornecimento dos materiais deverão iniciar-se após a assinatura do Contrato, conforme demanda da Contratante.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do Contrato.

10.2 A Pessoa Jurídica deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus Empregados durante a execução do Contrato.

10.3 A forma de aquisição será conforme a necessidade, com vigência de 12 (doze) meses.

10.4 Os pedidos serão emitidos sem fixação de faturamento mínimo.



SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034
Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Painei - SC
CEP 88543-000

10.5 SOMENTE SERÁ ACEITO NOTA FISCAL ELETRÔNICA PARA
PRODUTOS.

Aprovo, em 07 de julho de 2023

ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES
PREFEITO

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

(Lei nº 10.520/02).



SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034
Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Paineel - SC
CEP 88543-000

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023

O **MUNICÍPIO DE PAINEL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 14.786.920/0001-91, com sede na Rua Basílio Pessoa, nº 36, Centro, CEP 88543-000, na Cidade de Paineel/SC, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, através do Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 001/2023, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada a _____, representada neste ato pelo seu _____ Sr. _____, para o fornecimento dos produtos discriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível fornecimento dos itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.



SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034
Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Paineel - SC
CEP 88543-000

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço unitário	Preço Total

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Paineel não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3. Clausula Terceira – Do Prazo e Forma e Local de Entrega/Execução

3.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) obriga(m)-se a entregar as cargas de gás em até 12 (doze) horas a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento, junto as Secretaria Solicitante, sendo o local da entrega a ser informado no momento da entrega da Autorização, sendo em qualquer local do município.

3.1.1. Os horários para entrega deverá ser das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, sendo que fora desses horários os produtos não serão recebidos, ficando a licitante vencedora passível de multa por descumprimento contratual.

4. Clausula Quarta – Da Forma de Recebimento



SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034
Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Paineel - SC
CEP 88543-000

4.1. Os materiais serão conferidos e recebidos de acordo com as autorizações emitidas.

4.2. Em nenhuma hipótese serão recebidos materiais que não atendam ao padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada neste Edital.

4.3. Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos a sua substituição, visando o atendimento das especificações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste Instrumento.

4.4. Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos para o Objeto, em conformidade com a ABNT, INMETRO, Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078/90, sendo que os considerados inadequados serão devolvidos e o pagamento da parcela correspondente ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do Contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo na aplicação das penalidades pelo atraso inicial.

5. Cláusula Quinta – Das Condições de Pagamento

5.1. O pagamento do objeto será uma única parcela, conforme Autorização de Fornecimento, seguindo o cronograma de pagamentos da administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), desde que devidamente atestada(s) por servidor(es) da Municipalidade.

5.1.1. A Nota Fiscal Eletrônica para pagamento deverá ser enviada no e-mail: empenhos@painel.sc.gov.br.

6. Cláusula Sexta – Da Garantia

A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034
Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Painei - SC
CEP 88543-000

7. Cláusula Sétima – Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação para o fornecimento dos materiais objeto deste edital, exceto para o serviço de transporte dos mesmos, desde que atenda as normas da Vigilância Sanitária no que diz respeito a transporte.

8. Cláusula Oitava – Da FISCALIZAÇÃO

A responsável pela fiscalização, será a fiscal:

Pricila de Oliveira Davel- Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

9. Cláusula Nona – Das disposições finais e do foro

9.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 001/2023 e a proposta da Detentora da Ata.

9.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Lages - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Painei, SC, ____ de _____ de 2023.

ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES
PREFEITO DE PAINEL
ORGÃO GERENCIADOR



SETOR DE LICITAÇÕES

☎ FONE: (49) 3235-0034
📍 Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Painei - SC
CEP 88543-000

**REPRESENTANTE LEGAL
DETENTORA**

Testemunhas:

01.

Nome:

CPF:

02.

Nome:

CPF:



SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034
Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Painel - SC
CEP 88543-000

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX:

EMAIL:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SÓCIO ASSISTENCIAL A SER PRESTADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PAINEL/SC, DURANTE OS ANOS DE 2023/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR (UNITÁRIO) (R\$)	VALOR (TOTAL) (R\$)
1	CESTAS BÁSICAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SÓCIO ASSISTENCIAL, CONTENDO: <ul style="list-style-type: none">• <u>FEIJÃO</u> PRETO TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MOFO, MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES. EMBALAGEM: PACOTE DE 1kg;• <u>AÇÚCAR</u> REFINADO, ESPECIAL, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E SUBSTANCIAS ESTRANHAS E OU NOCIVAS. EMBALAGEM: PLÁSTICA RESISTENTE COM 5 kg;• <u>ARROZ</u> PARABOLIZADO, LONGO FINO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS E PARASITAS, LIVRES DE MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM COM 5 kg;• <u>FUBÁ</u> FINO, ENRRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AUSÊNCIA DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO, ISENTO DE	UN	300		



SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034
Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Paineel - SC
CEP 88543-000

SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
EMBALAGEM: COM 1 kg;

- FARINHA DE MANDIOCA, TIPO 1, SECA, BRANCA, CRUA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. EMBALAGENS: PACOTE COM 1 kg;
- CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL, PRODUZIDO COM GRÃOS SELECIONADOS. EMBALAGEM ALMOFADA COM SELO DE CERTIFICADO ABIC PCT, COM 1 kg;
- MACARRÃO TIPO CASEIRO, COM OVOS, SEM ESTAR FERMENTADO OU RANÇOSO. NA EMBALAGEM NÃO PODE HAVER MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. EMBALAGEM: PACOTE 1kg;
- 12 UNIDADES DE LEITE DE VACA INTEGRAL, TEOR DE GORDURA 3% UHT, DO TIPO "LONGA VIDA", HOMOGEINIZADO. NÃO DEVERÁ CONTER QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS OU ELEMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM: CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA COM 1 LITRO E REGISTRO NO SIF;
- ÓLEO VEGETAL DE SOJA REFINADO, TIPO 1. EMBALAGEM: GARRAFA PET COM 900 ml, RESISTENTE E LACRADA;
- FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E SEM ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA E RANÇOSA. EMBALAGEM: COM 5kg;
- OVO DE GALINHA, AMARELO, GRANDE, FRESCO, CASCA ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS E ISENTA DE SUJEIRAS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, NÃO REUTILIZADA, COM 12 UNIDADES E REGISTROS SIF, COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;



SETOR DE LICITAÇÕES

☎ FONE: (49) 3235-0034
📍 Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Paineel - SC
CEP 88543-000

<ul style="list-style-type: none">• <u>SAL</u> REFINADO, IODADO, ISENTO DE MOFO OU BOLORES, SUJIDADES E IMPUREZAS ORGÂNICAS, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, NÃO DEVENDO ESTAR PEGAJOSO OU EMPEDRADO. EMBALAGEM: PACOTE COM 1kg E REGISTRO MS;• <u>BISCOITO</u> DOCE, TIPO SORTIDO, ORIGINAL, APRESENTANDO COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM: COM 800gr;• <u>COXINHA DA ASA DE FRANGO</u>, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE BOA QUALIDADE, EM PACOTES ENTRE 1kg. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E/OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALADA NO MOMENTO DA ENTREGA, DATA DA EMBALAGEM, DEVIDAMENTE SELADA COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA.				
---	--	--	--	--

Valor total: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior à 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:



SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034
Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Paineel - SC
CEP 88543-000

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Pessoa Jurídica Contratada.

Apresentamos nossa Proposta, conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável
CPF:



SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034
Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Paineel - SC
CEP 88543-000

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ n°

_____ sediada _____

_____, por meio de seu Representante Legal Sr.(a.)

CPF n° _____, para fins de participação no Pregão Presencial n° 001/2023,

a Pessoa Jurídica até a presente data:

- DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- DECLARA, para os devidos fins de Direito, que tem pleno conhecimento e aceita todas as regras e condições gerais da presente Contratação, referente ao Pregão Presencial n° 001/2023, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.
- DECLARA, para os devidos fins que atende o disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da CF/88, bem como à Lei n° 9.854/99, não empregando menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouco empregando menores de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de Aprendiz.
- DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e atesta a aptidão para usufruir do Tratamento Favorecido, estabelecido nos arts. 42 à 49, da LC n° 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da referida Lei.

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da LC n° 123/06, caracterizará Crime de que trata o art. 299, do CP, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



SETOR DE LICITAÇÕES

☎ FONE: (49) 3235-0034
📍 Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Paineel - SC
CEP 88543-000

- DECLARA, para os devidos fins, que o serviço será prestado por Pessoa Jurídica que comprova cumprimento de Reserva de Cargos, prevista em Lei, para Pessoa com Deficiência ou para Reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na Legislação.

_____, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal da Pessoa Jurídica